ATO Nº 9-7-9

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 38, §3º, alínea a, da Lei Orgânica do Município, que confere à Mesa da Câmara a iniciativa exclusiva para propor projetos de lei que disponham sobre autorização para abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais, mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas ao Legislativo;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno, em seu artigo 24, inciso VII, autoriza a Mesa da Câmara a suplementar, mediante ato as dotações do Orçamento da Câmara, observados o limite da autorização, constante da lei orçamentária, desde que os recursos para a sua cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de suplementar dotações do orçamento vigente deste Legislativo, a ser suportado por anulação de dotações, cujo procedimento em nada altera a despesa total fixada na Lei nº 2.673, de 27 de janeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual de 2026);

CONSIDERANDO que a suplementação fixada no presente ato não altera o valor global atribuído à atividade "Gestão da Escola do Legislativo", em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, e no artigo 4º, §1º, da Lei nº 2.673, de 27 de janeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual de 2026);

CONSIDERANDO os precedentes do e. Supremo Tribunal Federal, que, no bojo das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 1333 e 2583, admitiram a participação orçamentária do Legislativo em projetos de autoria do Executivo, vedado tão somente o aumento de despesa global na proposição;

CONSIDERANDO o disposto no parecer jurídico nº 58/2025, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa no dia 4 de dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal, Lei n° 2.673 de 27/01/2026, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Código Aplicação	Valor
01.031.0001.2.070000 - Gestão da Escola do Legislativo	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	110.000	5.000,00

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO FIAZ CARVALHO, JURANDI RODRIGUES CAÇULA, REGIVALDO CANTOR DOS SANTOS JUNIOR e JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/7AA6-3B70-0AEC-7381 e informe o código 7AA6-3B70-0AEC-7381

TOTAL	5.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado por meio das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Código Aplicação	Valor
01.031.0001.2.070000 - Gestão da Escola do Legislativo	3.3.90.30.00	Material de consumo	01	110.000	3.000,00
01.031.0001.2.070000 - Gestão da Escola do Legislativo	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	110.000	2.000,00
TOTAL					5.000,00

Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Campo Limpo Paulista, 19 de março de 2026.

A Mesa da Câmara

ANTONIO FIAZ CARVALHO
Presidente

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
1º Secretário

REGIVALDO CANTOR DOS SANTOS JUNIOR
2 º Secretário

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
Vice-Presidente

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO FIAZ CARVALHO, JURANDI RODRIGUES CAÇULA, REGIVALDO CANTOR DOS SANTOS JUNIOR e JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/7AA6-3B70-0AEC-7381 e informe o código 7AA6-3B70-0AEC-7381

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7AA6-3B70-0AEC-7381

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTONIO FIAZ CARVALHO (CPF 002.XXX.XXX-75) em 20/03/2026 10:38:22 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JURANDI RODRIGUES CAÇULA (CPF 178.XXX.XXX-09) em 20/03/2026 10:42:23 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- REGIVALDO CANTOR DOS SANTOS JUNIOR (CPF 295.XXX.XXX-92) em 20/03/2026 10:53:19 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS (CPF 329.XXX.XXX-55) em 20/03/2026 11:20:42 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/7AA6-3B70-0AEC-7381